



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Serviço Administrativo da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00004259/2026-01

Interessado: Coordenadoria de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviço especializado para Editoração de três Relatórios de Situação de Rec. Hídricos

Sr. Subsecretário,

Diante dos elementos constantes dos autos, especialmente as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda (SEI 0103717223) e da Nota Informativa (SEI 0108774479), bem como considerando a competência atribuída pelo inciso IX, do artigo 45, do Decreto 69.376/2025 combinado com o inciso I, do artigo 14, do Decreto-Lei nº 233/1970, **DISPENSO a LICITAÇÃO**, com disputa, nos termos do inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZO** a realização da despesa a ser empenhada após a devida aprovação da contratação pelo Subsecretário de Gestão Corporativa.

A despesa deverá ser realizada com os seguintes dados orçamentários:

PT 18.544.2625.5946.0000

PTRES 260175

ND 33.90.39.83

UGE 260129

Fonte: 170920001 - FEHIDRO

Valor total estimado: 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)

APROVO o Termo de Referência (SEI 0108889179) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei 14.133/2021, para a contratação de serviço técnico especializado para criação de projeto gráfico, revisão de texto, editoração, diagramação do conteúdo e capa do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo, em 3 (três) edições: 2020, 2022 e 2023-2024, uma vez que:

- i. atende aos requisitos legais e administrativos;
- ii. apresenta descrição técnica precisa, sem restrições indevidas à competição;

iii. está compatível com as necessidades reais da Administração e com os serviços disponíveis no mercado.

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de viabilizar a finalização e a disponibilização do Relatório de Situação em formato institucional adequado, assegurando sua correta comunicação, divulgação e utilização como referência para a formulação e implementação de ações no âmbito do Estado de São Paulo.

Ressalta-se que a presente dispensa de licitação deverá prever a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação vigente.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com os praticados mercado;
- b) os quantitativos indicados corresponde às reais necessidades desta Unidade de Despesa;
- c) existem recursos suficientes para a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) a presente contratação não se trata de fracionamento de despesa, tampouco ultrapassa o limite legal previsto no artigo 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021 para o exercício orçamentário vigente.

Por fim, encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão Corporativa, para posterior envio à Coordenadoria de Compras e Registro de Preços, por meio da Diretoria da Administração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CRISTIANO KENJI IWAI
Subsecretário de Recursos Hídricos e
Saneamento Básico



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Kenji Iwai**, Subsecretário, em 27/05/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108879531** e o código CRC **A872C5B0**.